

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA
CERTIDÃO DO PONTO 02/03 DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/04/2025

APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA

Esmeralda Pinto, Jurista da Câmara Municipal de Mirandela:

CERTIFICA que, da Ata n.º 08 da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Mirandela realizada em 10 de abril de 2025, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

“02/03/ – OA – Distribuição de Funções (Pelouros).

----- Foi presente um Despacho subscrito pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 07/04/2025, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Distribuição de Funções (Pelouros)

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções.

No uso da competência conferida pelo n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, determino a distribuição das funções nos Pelouros, nos termos que se seguem:

- Ficam sobre a minha direta superintendência as funções nos seguintes domínios:

- Agricultura, Florestas, Caça e Pesca;
- Diplomacia Económica e Emprego;
- Proteção Civil;
- Serviço de Veterinária;
- Gabinete Jurídico;
- Candidaturas
- Gabinete de Apoio às Freguesias;
- Águas e Saneamento;
- Ambiente;
- Manutenção e Edifícios;
- Armazém e Gestão de Frota;
- Biblioteca;
- Património Cultural;
- Turismo;
- Saúde;
- Eventos
- Cultura;
- Gestão de Recursos Culturais.

- No Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Orlando Ferreira Pires*:

- Licenciamento de Obras Particulares (Urbanismo);
- Fiscalização;
- Planeamento e Gestão Territorial;
- Reabilitação do Centro Histórico;
- Obras e Empreitadas Municipais;
- Estudos e Projetos;
- Transportes e Mobilidade;
- Energia;

- Gabinete de Comunicação e Relações Públicas;
- Contabilidade e Tesouraria;
- Expediente, Património e Arquivo;
- Gabinete de Apoio ao Município;
- Contratação Pública;
- Recursos Humanos;
- Gestão Financeira de Águas, Saneamento e Resíduos.
- Informática e Telecomunicações.

- Na Vereadora a Tempo Inteiro, *Vera Cristina Quintela Pires Preto*:

- Qualidade;
- Formação;
- Higiene e Segurança;
- Educação;
- Desporto e Juventude;
- Ação Social
- Residência de Estudantes.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho nos lugares de estilo habituais, bem como à sua publicação na página eletrónica do Município.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.”

Mirandela, 10 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal;



Vítor Correia

A Jurista;



Esmeralda Pinto